

## **DECLARAÇÃO**

Em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência, moralidade e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo e das normas aplicáveis à transparência ativa da Administração Pública, informa-se que o Município de Coreaú – CE recebeu recursos oriundos de emendas parlamentares federais no exercício financeiro de 2026.

As informações pertinentes às referidas emendas parlamentares encontram-se devidamente identificadas e disponibilizadas nos meios oficiais de transparência pública, contendo, no mínimo, a origem dos recursos, a forma de repasse, o tipo de emenda parlamentar, o número identificador da emenda, a autoria parlamentar, os valores previstos e efetivamente realizados, o objeto da transferência, a correspondente função de governo, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da execução física e financeira dos recursos públicos transferidos.

Registra-se, ainda, que a divulgação dessas informações visa assegurar a rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos, fortalecer os mecanismos de controle social, garantir maior transparência na execução orçamentária e financeira e possibilitar o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências de governança e integridade na gestão municipal.

Coreaú – CE, 20 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Controlador Geral do Município